

RESOLUÇÃO 14/2022

Altera o Contrato de Consórcio e o Estatuto, e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal para o Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da macro Sudeste – CISDESTE**, no exercício das atribuições previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto e no Regimento Geral, considerando o que foi aprovado, à unanimidade, na Assembleia Geral Ordinária de 28 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º As Cláusulas 23ª e 26ª, do Contrato de Consórcio, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 23ª – DA DIRETORIA - A Diretoria é a instância que define os aspectos operacionais do CISDESTE, sendo constituída, dentre membros integrantes da Assembleia Geral, por:

- I – Presidente;
- II – Primeiro Vice-Presidente;
- III – Segundo Vice-presidente;
- IV – Primeiro Secretário;
- V – Segundo Secretário;
- VI – mais 10 (dez) membros.”

“CLÁUSULA 27ª – O Conselho Fiscal será constituído, exclusivamente, por membros da Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo composto por:

- I – Presidente;
- II – Primeiro Vice-Presidente;
- III – Segundo Vice-Presidente;
- IV – Primeiro Secretário;
- V – Segundo Secretário;
- IV – mais 10 (dez) membros.”

Art. 2º Os arts. 17 e 22, do Estatuto, passam a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 17 – DA DIRETORIA – A Diretoria é instância que define os aspectos operacionais do CISDESTE, observadas as deliberações da Assembleia Geral, sendo constituída, dentro membros integrantes da Assembleia Geral, por:

- I – Presidente;
- II – Primeiro Vice-Presidente;
- III – Segundo Vice-presidente;
- IV – Primeiro Secretário;
- V – Segundo Secretário;
- VI – mais 10 (dez) membros.”

“Art. 22. O Conselho Fiscal será constituído, exclusivamente, por membros da Assembleia Geral, sendo composto por:

- I – Presidente;
- II – Primeiro Vice-Presidente;
- III – Segundo Vice-Presidente;
- IV – Primeiro Secretário;
- V – Segundo Secretário;
- IV – mais 10 (dez) membros.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 28 de junho de 2022.



EDSON TEIXEIRA FILHO

PRESIDENTE

SAMU-192/CISDESTE